



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar

1 Informações básicas

Número do processo administrativo: 0038/24

2 Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá – SP com a NEOENERGIA ELEKTRO REDES S.A., em consonância com a Resolução Normativa nº 1000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A contratação da empresa NEOENERGIA ELEKTRO REDES S.A., ajuste que tem natureza de Contrato de Adesão, deverá se dar por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Resolução Normativa nº 1000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais normas aplicáveis à matéria. O serviço, ora contratado, é prestado exclusivamente pela empresa em questão, conforme contrato de concessão de distribuição nº187/1998 - ANEEL.

A energia elétrica a ser fornecida à unidade consumidora (31698514), deverá ser disponibilizada no PONTO DE ENTREGA (cubículo blindado de propriedade do Contratante) em corrente alternada trifásica, na tensão nominal de 13.8 (Kv), demanda contratada de 30 (kW).

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial e indispensável para o funcionamento das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Mongaguá, de modo que a interrupção dos serviços com fornecimento de energia elétrica, compromete a continuidade das atividades do órgão.

Destaca-se, também, que os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, devido a necessidade de fomentar as atividades concernentes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ **Estado de São Paulo**

ao órgão, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica necessária aos locais de trabalho, possibilitando o desempenho das atividades administrativas e a satisfação dos usuários que por Lei ou interesse buscam orientação na Instituição, permitindo ainda, agilizar os fluxos dos trabalhos, para torná-los mais consentâneos com os requisitos da eficiência gerencial. Logo, sua contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3 Requisitante

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa NEOENERGIA ELEKTRO REDES S.A., para o exercício de 2024.

O fornecimento de energia elétrica em alta tensão, dar-se-á nas condições estabelecidas no contrato de fornecimento sem prejuízos da legislação vigente. A concessionária fornecerá energia elétrica nos parâmetros do contrato, sem prejuízo daqueles estabelecidos pela Agência Reguladora.

Considerando tratar-se de contrato por adesão, os termos da prestação dos serviços são estipulados pela Contratada.

As tarifas serão cobradas de acordo com os critérios estabelecidos para a categoria pública e com valores fixados ou aprovados pela ANEEL. A medição de energia elétrica será efetuada através de instrumentos de medição específicos pertencentes e instalados pela concessionária, que processará o faturamento relativo ao período em referência, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, indicando na conta mensal a data para pagamento.

A CONTRATADA deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação do Setor Elétrico por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A CONTRATADA efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido em conjunto com



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Estado de São Paulo

a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica.

As tarifas estarão sujeitas aos reajustes ou as alterações aplicadas na estrutura tarifária decorrente da política adotada pela concessionária, desde que justificada e devidamente aprovada pela Agência Reguladora.

5 Levantamento de Mercado

A contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, baseada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso da distribuição de energia elétrica, a NEOENERGIA ELEKTRO REDES S.A se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de MONGAGUÁ/SP, conforme contrato de concessão de distribuição nº187/1998 - ANEEL, sendo assim, não há que se falar em levantamento de mercado dada a inviabilidade de competição.

Contudo, a estimativa de custos foi realizada com base no consumo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá/SP no ano anterior, no valor de R\$ 66.570,02, acrescido de 21%.

6 Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de fornecimento energia elétrica, nos termos do “caput” do art. .74, inciso I e § 1º da Lei Federal n ° 14.133/2021. Inexigibilidade.

7 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Período de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ **Estado de São Paulo**

8 Estimativa de valor de contratação

Valor anual estimado: R\$ 80.000,00

9 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Prestação de serviços contínuos.

10 Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não.

11 Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Contrato estimativo por sede histórica.

12 Benefícios a serem alcançadas com a contratação

Fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta de maneira a permitir que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá siga seu funcionamento sem interrupções, fornecendo adequado atendimento à população.

13 Providencias a serem tomadas

Empenhamento estimativo.

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14 Possíveis impactos ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Estado de São Paulo

prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

15 Declaração de viabilidade

Equipe de planejamento declara viável esta contratação uma vez que trata-se de serviço essencial, e pela imprescindibilidade de tal serviço, esta equipe de apoio à licitação manifesta e reitera a viabilidade da contratação, posição esta amparada e fundamentada por meio deste Estudo Técnico Preliminar.

16 Equipe de apoio

André Luiz de Oliveira,

CPF: 940.340.602-04, Técnico de Secretaria.

João Paulo Lima,

CPF: 403.316.048-50, Técnico de Secretaria.

Paula Thaís Ranzani de França,

CPF: 350.205.158-50, Analista de Tesouraria.